CIRCOLO ITALIANO

Manual de Boas Práticas de Gestão e Compliance
Circolo Italiano

1. Introdução

O Circolo Italiano é uma entidade cujo objetivo principal é manter o nome da Itália em alta estima e respeito, preservando suas tradições e promovendo a língua, o patrimônio artístico e a cultura italianos. Além disso, visa incentivar, por meio de eventos culturais e artísticos, atividades recreativas, sociais, humanitárias, assistenciais e esportivas, promovendo a culinária italiana e seus valores. A entidade também busca fomentar o relacionamento entre italianos e seus descendentes, bem como com as autoridades e cidadãos do Brasil, dedicando-se à aprendizagem e preservação da língua e cultura italiana, assegurando-se um ambiente inclusivo e respeitoso para seus membros, empregados e prestadores serviços, bem como a toda a comunidade.
Este código de ética é essencial para garantir que todos os "stakeholders" compartilhem dos mesmos valores e se comprometam com os princípios fundamentais que regem nossas atividades. Ele define diretrizes claras para orientar nossas ações e comportamentos dentro do clube, promovendo a integridade, o respeito mútuo, a cooperação e a tolerância.
Ao seguir este código, fortalecemos nossa comunidade e garantimos que todos os envolvidos possam desfrutar plenamente das experiências culturais, sociais e educativas oferecidas pelo Circolo Italiano.

2. Princípios Éticos

O Circolo Italiano baseia suas atividades nos seguintes princípios éticos fundamentais:

2.1 Integridade: Compromisso com a honestidade e transparência em todas as interações.

2.2 **Transparência**: Dar conhecimento aos conteúdos relevantes para o processo rápido e eficaz das rotinas do Circolo Italiano.

2.2 Respeito: Tratar todos com dignidade, valorizando as diferenças culturais, opiniões e valores individuais.

2.3 Responsabilidade: Cumprir compromissos assumidos e assumir responsabilidade por nossas ações.

2.4 Respeito à Cultura Italiana: Contribuir para a divulgação e preservação da cultura italiana de maneira ética e respeitosa. A ética na transmissão da cultura italiana envolve o respeito e a valorização das tradições, línguas, e valores que compõem esse rico patrimônio cultural. É fundamental apresentar a cultura italiana de maneira autêntica e fiel, evitando distorções ou estereótipos que possam desvirtuar sua essência. A transmissão ética também inclui a sensibilidade para com as diversas influências históricas e sociais que moldaram a cultura italiana, reconhecendo e respeitando suas variações regionais e a contribuição de diferentes comunidades. Além disso, é crucial promover

a cultura de maneira inclusiva e acessível, garantindo que o conhecimento e as práticas culturais sejam compartilhados de forma justa e respeitosa, valorizando a dignidade e o legado de todos os envolvidos.

3. Normas de Conduta

Para alcançar nossos objetivos, todos os membros e funcionários do Circolo Italiano devem seguir as seguintes normas de conduta:

3.1 Relações Internas e Externas: Devem manter um comportamento cordial e respeitoso, evitando qualquer forma de assédio, discriminação ou intimidação, e cultivar relações profissionais e corteses com colegas, membros e parceiros externos. O Circolo Italiano está comprometido com um tratamento justo e igualitários para todos os colaboradores e membros, não aceitando que nenhum deles seja submetido a atitudes abusivas, ofensivas ou de outra maneira indesejáveis, que violem a dignidade pessoal do indivíduo em questão ou criem um ambiente de intimidação, hostilidade ou humilhação. é Um dever de todos os membros e colaboradores evitar conflitos de interesse, não usar o próprio cargo em benefício próprio. Caso algo ocorra, é fundamental informar imediatamente o próprio gestor sobre qualquer conflito de interesse real ou potencial para que se possa encontrar a melhor solução no menor espaço de tempo.

3.2 Gestão Financeira: Zelar pela utilização responsável dos recursos financeiros do clube e pela prestação de contas transparente, garantindo que quaisquer dados, registros ou informações sejam verdadeiros, não fazendo declarações ou registros falsos em nenhum dos relatórios, apresentando sempre uma visão correta da entidade.

3.3 Eventos e Atividades: Participar dos eventos do clube de maneira respeitosa e conforme as diretrizes estabelecidas. Todos os eventos e atividades devem ser conduzidos para promover a inclusão, o respeito mútuo e a integridade.

3.4 Confidencialidade: Informações confidenciais relacionadas ao clube ou a seus membros devem ser protegidas e utilizadas apenas para fins legítimos e autorizados.

4. Responsabilidades

4.1 Membros: Devem agir de acordo com os princípios éticos e normas de conduta do Circolo Italiano, contribuindo positivamente para a missão do clube.

4.2 Funcionários: Além de cumprir com as responsabilidades dos membros, os funcionários devem também promover um ambiente de trabalho seguro e colaborativo.

5. Conformidade Legal e Decisões

O Circolo Italiano compromete-se a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em suas operações e atividades.

5.1 Decisões Transparentes: As decisões do conselho e da diretoria devem ser tomadas de forma transparente, com registro adequado e comunicação aos membros.

5.2. Prevenção de Conflitos de Interesse: Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração, do Colégio Tutelar e do Conselho Fiscal, observados os limites de suas respectivas competências estatutárias, devem adotar medidas para prevenir e resolver todas as situações de conflito de interesses, estendendo-se aos associados em geral, quando no exercício de seus direitos estatutários, semelhante dever.

5.2.1. Por conflito de interesses se entende qualquer situação em que os interesses pessoais ou de terceiros (familiares, pessoas associadas, prepostos etc.) possam interferir ou parecer interferir nas decisões que devem ser tomadas no melhor interesse do Circolo.

5.2.2. Todos os membros da Diretoria, do Conselho Administrativo, do Colégio Tutelar e do Conselho Fiscal devem declarar espontaneamente quaisquer interesses pessoais, financeiros ou comerciais que tenham e que possam conflitar com os interesses do Circolo Italiano.

5.2.3. Sempre que um membro de qualquer órgão do Circolo Italiano estiver envolvido em uma decisão em que haja conflito de interesses, ele deve se abster de participar de discussões e votações relacionadas.

5.2.4. Ao identificar a ocorrência de conflito de interesses, o membro envolvido deve comunicar formalmente o fato à Comissão de Admissão, Demissão e Disciplina, que formulará parecer a respeito e o encaminhá-la ao Conselho de Administração com a indicação das medidas cabíveis.

5.2.5. Os membros da Diretoria, do Conselho Administrativo, do Colégio Tutelar e do Conselho Fiscal são impedidos participar de negociações de contratos com empresas ou pessoas com as quais tenham vínculos comerciais e/ou afetivos.

5.2.6. Nenhum membro de qualquer órgão do Circolo Italiano poderá obter vantagem financeira, direta ou indireta, por meio de relações comerciais que envolvam a entidade.

5.2.7. Os associados que, direta ou indiretamente, em caráter continuado, sejam locatários e imóveis do Circolo Italiano ou que com ele mantenham qualquer outra relação comercial, devem se abster de votar ou serem votados nas assembleias gerais, bem como a ter acesso aos dados financeiros e patrimoniais da entidade.

5.2.8. Os associados devem comunicar formalmente à Mesa Diretora das assembleias, imediatamente após a sua instalação, quaisquer conflitos de interesse que possuam, especialmente quando questões relacionadas ao patrimônio da entidade estejam em pauta.

5.2.9. Nenhum associado pode participar de votações ou deliberações assembleares que impliquem, direta ou indiretamente, em conflito de interesses.

5.2.10. Caberá à Comissão de Admissão, Demissão e Disciplina, mediante provocação de qualquer associado, averiguar a ocorrência de infrações aos presentes dispositivos e encaminhar as suas conclusões para o Conselho de Administração, que tomará, se for o caso, as medidas estatutárias cabíveis.

5.3 Responsabilidade Fiscal: A administração financeira do clube deve ser conduzida com responsabilidade, garantindo o uso adequado e transparente dos recursos.

6. Canais de Denúncia

O clube mantém canais de denúncia confidenciais para relatar violações do código de ética. Todos os relatos serão investigados de maneira justa e imparcial.

7. Consequências

Violações deste código de ética podem resultar em medidas disciplinares, que podem incluir advertências, suspensões ou expulsões, dependendo da gravidade da violação e das circunstâncias específicas.

8. Revisão, Atualização e Vigência

Este código de ética entra em vigor na presente data e será revisado periodicamente para garantir sua relevância contínua e adequação às práticas éticas atuais do Circolo Italiano de modo a refletir o mais fielmente possível os seus valores.

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ DE LORENZO MESSINA
Presidente

LUIZ ROSELLI NETO
Diretor Secretário